



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

29 de Abril de 2009 - ANO - VIII. Nº 308 - Pág. 2.991 à 2.994 - R\$ 0,50

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 1992/2009, DE 29 DE ABRIL DE 2009. Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS no Município de Caucaia e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Caucaia, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS o qual tem como objetivos precípuos: I - promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2008, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos; II - possibilitar a recuperação das empresas que atuam no Município, especialmente aquelas referidas no artigo 179 da Constituição da República Federativa do Brasil. § 1º O REFIS será administrado pela Secretaria de Finanças e Planejamento e pela Procuradoria Geral do Município, nos casos relativos às execuções fiscais ajuizadas e, observado o disposto nesta Lei. § 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se crédito tributário favorecido o montante obtido pela soma dos valores do tributo devido, de acordo com sua espécie. § 3º O REFIS não beneficia os débitos tributários: I - relativos ao ITBI; II - foros e Laudêmio. **Art. 2º** O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, se formalizada até o dia 30 de setembro de 2009, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção. **Art. 3º** A redução da multa e dos juros de mora, para pagamento do crédito tributário favorecido à vista ou parcelado obedecerá aos seguintes critérios e percentuais dos débitos: I - créditos tributários não executados: a) à vista, com redução de 100% (cem por cento) da multa e dos juros de mora; b) parcelado, em até 03 (três) vezes com a redução de 90% (noventa por cento) da multa e dos juros de mora, sendo que a primeira parcela corresponderá a 50% do montante devido; c) parcelado, em até 06 (seis) vezes iguais, com a redução de 60% (sessenta por cento) da multa e os juros de mora; II - créditos tributários em execução com despacho do Juiz de Direito determinando o pagamento de honorários advocatícios ou verbas de sucumbência: a) à vista, com redução de 100% (cem por cento) da multa e dos juros de mora; b) parcelado, em até 03 (três) vezes com a redução de 90% (noventa por cento) da multa e dos juros de mora, sendo que a primeira parcela corresponderá a 50% do montante devido; c) parcelado, em até 06 (seis) vezes iguais, com a redução de 60% (sessenta por cento) da multa e dos juros de mora; d) parcelado, em até 12 (doze) vezes iguais, com a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros de mora. § 1º A redução da multa e dos juros de mora será total para pagamento à vista. No caso em que ocorra o parcelamento, a partir da segunda parcela, sobre o valor corrigido incidirão juros de mora a razão de 1% (um por cento) ao mês, sendo que, o valor da parcela do conjunto não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais); § 2º O crédito tributário parcelado, obedecerá aos seguintes critérios: a) no parcelamento cuja data de adesão seja de primeiro a quinze de cada mês, o segundo pagamento ocorrerá no último dia útil do mês corrente. b) no parcelamento cuja data de adesão seja entre dezesseis e trinta e um do mês, o vencimento será o último dia útil do mês subsequente. § 3º O sujeito passivo, ante a existência de mais de um processo relativo a Crédito Tributário pode efetuar tantos parcelamentos quantos forem de seu interesse, dependendo da espécie do tributo. Na hipótese de opção do contribuinte que tenha parcelamento antecipado aprovado, a adesão ao programa corresponderá ao saldo remanescente da dívida, sendo aplicadas

as mesmas condições constantes do Art. 3º desta Lei. **Art. 4º** A Adesão ao REFIS implica: I - confissão irrevogável e irretirável dos créditos fiscais; II - estar em dia com o IPTU/2009; III - aceitação plena de todas as condições estabelecidas pela presente Lei. **Parágrafo Único.** A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte: I - ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado; II - a cobrança de juros e multa, no caso de atraso do pagamento da parcela relativa ao Programa, de acordo com o previsto na legislação vigente; **Art. 5º** O pedido de parcelamento previsto na presente Lei, deverá ser protocolado: a) na Secretaria de Finanças e Planejamento, quando se tratar de débito na esfera administrativa; b) quando se tratar de débitos inscritos na Dívida Ativa, ajuizados ou não, o processo será aberto na sala de apoio da Procuradoria Geral do Município PGM, no âmbito da Secretaria de Finanças e Planejamento. **Parágrafo Único.** São requisitos indispensáveis à formalização do pedido: I - requerimento assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento; II - documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica. **Art. 6º** Os débitos fiscais objeto de parcelamentos inscritos na Dívida Ativa do Município de Caucaia e já ajuizados, sujeitar-se-ão ao seguinte: I - ao débito fiscal serão acrescidos de honorários advocatícios, observado o Despacho do Juiz processante; II - a suspensão da execução fiscal durante o período em que vigorar o parcelamento, ficando esta, condicionada à realização de garantia, a critério da autoridade que conceder o parcelamento; **Art. 7º** O contribuinte será automaticamente excluído do REFIS, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses: I - inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei; II - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante; III - inadimplência de 02 (duas) parcelas consecutivas, relativamente ao tributo abrangido pelo REFIS. **Parágrafo Único.** A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas. **Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 29 DE ABRIL DE 2009.** WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADA:** ANA PAULA LEITE SILVA, PEDAGOGA, CPF Nº 723.373.543-34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da Lei Municipal nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de pedagoga, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO**
Amarílio Francisco Moura de Melo

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO**
Tobias da Mota Correia Neto

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **ASSESSOR ADJUNTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**
José Alfredo Emídio

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Ricardo Ibiapina Lima

— **PROCURADOR ADJUNTO GERAL DO MUNICÍPIO**
José Américo Barros da Rocha Filho

— **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Bosco Ferreira

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
Antônio Uedson da Silva

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO**
Lia Sales Serafim

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**
Luiza de Marillac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**
Antônia Claudia de Paula Lima

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO**
Jorge Elias de Moraes

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Ambrosio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSIST. SOCIAL E COMBATE A FOME**
Kathia Kelly Fonseca Teixeira

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Eliseu Sousa dos Santos

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
Lúcio de Castro Bonfim

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Irineu Rocha dos Santos

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE**
Carlos Augusto Medeiros

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**
Ana Maria Pereira Jereissati

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E LAZER**
Maurício Cabral Benevides Filho

— **SECRETÁRIA DE TURISMO**
Maria Flor de Liz Romeiro da Silva

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO**
Ivan Castro de Medeiros

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

— **PRESIDENTE ADJUNTO DO INST. DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Eduardo Nogueira Ramos Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009.
Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADA:** ANA PAULA PIRES DA SILVA, PEDAGOGA, CPF Nº 690.450.463-34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da Lei Municipal nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de pedagoga, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA**

ASSINATURA: 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADA:** RÓZILENE DA SILVA OLIVEIRA, PEDAGOGA, CPF Nº 719.532.723-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da Lei Municipal nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de pedagoga, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADA:** MARGARIDA MARIA SILVEIRA GIFFONI, PSICOLOGA, CPF Nº 041.608.863-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da Lei Municipal nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de psicóloga, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11. 00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADA:** ROSALHO DA COSTA SILVA, PEDAGOGO, CPF Nº 468.455.933-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da Lei Municipal nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de pedagogo, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11. 00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADA:** REJANE ANDRADE DE SOUZA, PEDAGOGA, CPF Nº 621.869.303-15. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da Lei Municipal nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de pedagoga, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global

do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11. 00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADA:** MATILDE SOUSA PINHEIRO, PEDAGOGA, CPF Nº 433.951.553-15. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da Lei Municipal nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de pedagoga, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11. 00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADA:** SANDRA MEDEIROS FONTENELE, ASSISTENTE SOCIAL, CPF Nº 418.983.623-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da Lei Municipal nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de assistente social, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Segurança Alimentar e Promoção da Igualdade Racial, Ética e Gênero da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11. 00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADA:** SANDRA REGINA MOREIRA AGUIAR,

ASSISTENTE SOCIAL, CPF Nº 449.777.193-87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da Lei Municipal nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de assistente social, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11. 00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADA:** ANETH MENESES DE AMORIM, ASSISTENTE SOCIAL, CPF Nº 104.618.253-68. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da Lei Municipal nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de assistente social, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11. 00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADA:** CLENILDA VIEIRA ARAÚJO, PEDAGOGA, CPF Nº 628.516.083-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da Lei Municipal nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de pedagoga, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11. 00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADA:** DANIELE SALES DA SILVA, ENGENHEIRA DE ALIMENTOS, CPF Nº 848.289.353-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da Lei Municipal nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de engenheira de alimentos, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Segurança Alimentar da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11. 00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2009 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA, CPF Nº 001.903.303-68. **CONTRATADA:** ELISSANDRA MARTINS MARROCOS BASTOS, ASSISTENTE SOCIAL, CPF Nº 796.260.763-72. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e demais disposições da Lei Municipal nº 1858, de 24 de outubro de 2007. **OBJETO:** O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de assistente social, nível superior, para prestar serviços temporários de forma a atender a Coordenação de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria da Assistência Social e Combate à Fome neste município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.08.122.0062.2022 na conta 31.90.11. 00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de 20 de abril de 2009, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2009. **CARLOS EDISON FELÍCIO DE ARAÚJO COSTA - SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONVITE nº 10.09.04.28.1. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação do MUNICÍPIO DE CAUCAIA, torna público que às 10 horas do dia 08 de maio de 2009, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação, situada na Rua Presidente Getúlio de Vargas, 485, Altos, Centro, CAUCAIA-CE, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO, TRATAMENTO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ACS ANIMAIS DO "PROGRAMA DE APREENSÃO DE ANIMAIS" DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** MODALIDADE: CONVITE. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas, Caucaia-CE, 29 de abril de 2009. **JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA,** Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.